

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 074/2023/CASACIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Portaria 044/2022/CASACIVIL.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar acerca do prazo de vigência descrito no extrato de publicação da portaria nº 074/2023/CASACIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.516, no dia 07/06/2023, pág. 48:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
013/2023/CCV	ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ: 08.900.850/0001-58	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de Garçom, incluindo encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, posto de trabalho com 08 (oito) horas por dia, 44 ^A (quarenta e quatro) horas semanais para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	05/06/2023 05/06/2025	Isabella Azevedo de Amorim Matrícula: 306546	Vitoria Gomes da Silva Santos Matrícula: 322531	Leila Pereira Campos Matrícula: 283607

LEIA-SE:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
013/2023/CCV PROCESSO CASACIVIL- PRO- 2023/00362	ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA CNPJ: 08.900.850/0001-58	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de terceirização de mão de obra de Garçom, incluindo encargos sociais, insumos, tributos e demais componentes, posto de trabalho com 08 (oito) horas por dia, 44 ^A (quarenta e quatro) horas semanais para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	06/06/2023 06/06/2025	Isabella Azevedo de Amorim Matrícula: 306546	Vitoria Gomes da Silva Santos Matrícula: 322531	Leila Pereira Campos Matrícula: 283607

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 06/06/2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL/MT

(Original assinado)

